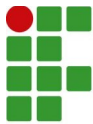




ANEXO IV – DO EDITAL
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Processo Administrativo nº 23292.005757/2024-32)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21103/2024

INDICADOR Nº 01 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA PARA OS CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU E JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabela de Metas e Serviços a Cumprir deste Anexo.
Meta a cumprir	100%
Instrumento de medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	Realização de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações da Tabela de Metas e Serviços a Cumprir após a data efetiva da entrega do veículo pronto
Periodicidade	A cada ordem de serviço
Mecanismo de Cálculo	Percentual dos serviços considerados adequados executados a cada ordem de serviço: $FQ = [(A-D-C)/(A-D)] * 100$ FQ = FATOR DE QUALIDADE A = Quantidade de avaliações e serviços a serem realizados. B = Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados (soma dos itens adequados) C = Serviços considerados inadequados. D = Quantidade de itens eventualmente não executados/utilizados no mês.
Início de Vigência	Conforme Contrato
pagamento Faixas de ajuste no	a) 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura de serviços b) 75% a 84,99% dos serviços = recebimento de 98% da fatura. c) 65% a 74,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. d) 60% a 64,99% dos serviços = recebimento de 90% da fatura.
Sanções	Abaixo de 60% dos serviços – multa de 10% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS , onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos presentes na tabela de metas e serviços a cumprir.
Observações	a) Para ajuste do pagamento não será necessário abertura de processo

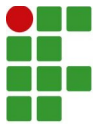


	administrativo. b) Para aplicação da multa acima estabelecida, deverá ser instaurado processo administrativo, onde será garantida a ampla defesa e contraditório.
--	---

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

TABELA DE METAS E SERVIÇOS A CUMPRIR

ITEM (A)	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO	ADEQUADO (B)	INADEQUADO (C)	NÃO UTILIZADO (D)
01	Perfeito funcionamento do veículo após realização dos serviços			
02	Atendimento do prazo de 01 dia útil para remoção do veículo para realização de orçamento prévio			
03	Atendimento do prazo de 02 dias úteis para apresentação do orçamento após a retirada do veículo			
04	Atendimento do prazo de 02 dias úteis para manutenção preventiva após aprovação do orçamento			
05	Atendimento do prazo de 05 dias úteis para manutenção corretiva após aprovação do orçamento			
06	Atendimento do prazo para manutenção corretiva conforme justificativa dada pelo fornecedor (caso esse item seja utilizado, colocar como não utilizado o item 05)			
07	Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato			
08	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias			
09	Manter funcionário com qualificação para executar os serviços contratados			
10	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado. Ocorrendo a recusa este item deve ser considerado inadequado			
11	Retirar da CONTRATANTE, quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em Contrato, sem autorização prévia do responsável; Ocorrendo a			



	retirada este item deve ser considerado inadequado			
12	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Setor de Gestão de Contrato			
13	Cumprimento das demais obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico não previstos nesta tabela			